LEIS

DECRETOS

DECRETO Nº 13166, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre cassação da permissão de uso de Banca no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido nos autos do processo nº 50.788/13,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no disposto no artigo 28, cc art. 22, c, do Decreto 7.716, de 07 de abril de 1994, fica cassada a permissão de uso da Banca localizada na parte externa, no Mercado Municipal, cadastro nº 03/00.216/00, ramo de atividade de comércio de flores, outorgada à Eurico Oda, pelo Decreto 11.375, de 27 de agosto de 2007.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de outubro de 2013, 368 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES - Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de outubro de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13168, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de utilidade publica para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista do processo nº 49.267/2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais, localizadas à Avenida Antonio Philadelpho Pinto e Avenida do Pinhão, Bairro do Barranco, nesta cidade, conforme descrições abaixo:

"Área 1 de terreno correspondente à parte da antiga Granja Paulista, bairro do Barranco, nesta cidade, com início do ponto D01, que está a 20,67 m do ponto I, ponto este localizado na confluência da Avenida do Pinhão com o córrego do Judeu; do ponto D01 segue até o ponto D02 a distância de 73,60 m; do ponto D02 faz ângulo à esquerda e segue 16,07 m até o ponto D03, deflete à direita e segue 73,52 m até o ponto D04, novamente deflete à direita e segue 143,56 m até o ponto D05, alcançando a Avenida do Pinhão, confrontando do Ponto D01 ao ponto D05 com área remanescente de propriedade da Extrativa de Argila Taubaté Ltda. Do ponto D05, deflete à direita e ao longo da Avenida do Pinhão segue 111,30 m até encontrar o ponto D01, fechando o perímetro e perfazendo a área de 10.000,00 m², cadastrada sob BC 4.3.056.704.001.

Area 2 de terreno correspondente à parte da antiga Granja Paulista, bairro do Barranco, nesta cidade, com frente para a Avenida Antonio Philadelpho Pinto, onde mede 122,87 m. À direita, tomando como referência quem da via observa, segue acompanhando o córrego do Judeu na divisa com a propriedade de Pfauder Equipamentos Industriais Ltda a distância de 285,00 m até encontrar o ponto I, ponto este localizado na confluência da Avenida do Pinhão com o córrego do Judeu. Do ponto I segue 20,67 m ao longo da Avenida do Pinhão até encontrar o ponto D01; do ponto D01 segue até o ponto D02 a distância de 73,60 m; do ponto D02 faz ângulo à esquerda e segue 16,07 m até o ponto D03, deflete à direita e segue 73,52 m até o ponto D04, deflete à esquerda e segue 151,87 m, até

encontrar a Avenida Antonio Phialdelpho Pinto, fechando o perímetro e perfazendo a área de 18.700,00 m², cadastrada em área maior sob BC 4.3.056.001.001."

Art. 2º As áreas de que tratam o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-2876.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de outubro de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13167, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Avenida dos Bandeirantes, Bairro do Una

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do processo nº 50.821/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Avenida dos Bandeirantes, Bairro do Una, conforme descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01, localizado no limite da Avenida dos Bandeirantes com a propriedade de Residencial Clube Imperial Soc. Civil Ltda., cadastrada nesta municipalidade sob o B.C. 6.4.082.002.001, no Loteamento Sitio Santo Antônio, Bairro do Una, com latitude 23°0'27.13"S e longitude 45°30'57.39"O; desse ponto segue em linha reta a distância de 16,00 m (dezesseis metros) até o Ponto 02, localizado no limite da Avenida dos Bandeirantes com a propriedade de Residencial Clube Imperial Soc. Civil Ltda., cadastrada nesta municipalidade sob o B.C. 6.4.082.002.001, no Loteamento Sitio Santo Antônio, Bairro do Una, com latitude 23°0'27.55"S e longitude 45°30'57.04"O; desse ponto segue em linha reta a distância de 492 m (quatrocentos e noventa e dois metros) até o Ponto 03, localizado em área rural cadastrada no INCRA, confrontando com a Linha de Energia, Faixa de Domínio da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, com latitude 23°0'15.74"S e longitude 45°30'45.40"O; desse ponto segue em curva, a distância de 9,20 m (nove metros e vinte centímetros) até o Ponto 4, localizado no limite da Av. Arcenio Riemma, no Distrito Industrial do Una I, confrontando com a Linha de Energia, Faixa de Domínio da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, com latitude 23°0'15.62"S e longitude 45°30'45.12"O; desse ponto segue em curva, a distância de 44,56 m (quarenta e quatro metros e cinquenta e seis centímetros) até o Ponto 5, localizado no limite

da Av. Arcenio Riemma próximo à esquina com a Av. Dr. José Ortiz Patto, no Distrito Industrial do Una I, com latitude 23°0'14.32"S e longitude 45°30'45.70"O; desse ponto segue em curva, a distância de 32,81 m (trinta e dois metros e oitenta e um centímetros) até o Ponto 6, localizado em área rural cadastrada no INCRA, com latitude 23°0'15.35"S e longitude 45°30'45.72"O; desse ponto segue em linha reta, a distância de 491,73 m (quatrocentos e noventa e um metros e setenta e três centímetros) até o Ponto 1, encerrando assim a descrição do perímetro da área de 10.743,76 m². "

Art. 2º A área que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 2903.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, 30 de outubro de 2013.

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13165, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 6.201/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Azaléia, parte do lote nº 24, Quadra "A", Loteamento Chácaras Flórida, Bairro do Piracangaguá, nesta cidade, para melhoria do sistema viário, a saber:

"Inicia-se no ponto A, ponto este distante 159,00m, do marco zero da presente descrição, marco zero este localizado na confluência da Rua Azaléia, com a Rua Arnaldo Felipe Sbruzzi, do ponto A segue em uma curva que se projeta à direita com desenvolvimento de 14,13m, e raio de concordância de 9,00m até o ponto B, daí segue em uma reta com 27,03m até o ponto C, confrontando neste trecho (A-C) com a área remanescente do lote 24 da quadra A, daí deflete à esquerda e segue 18,20m até o ponto D, confrontando com o termino da Rua 8, e com o lote 01, da quadra A, do Loteamento Residencial Oásis, daí deflete à esquerda e segue 38,00m até o ponto E, confrontando com lote 23, daí deflete à esquerda e segue 24,00m até o ponto A inicial, confrontando com a Rua Azaléia, perfazendo no perímetro acima uma área de 707,80m²."

- Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-2906.
- Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de outubro de 2013.

DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1258, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Amanda Cunha Pellegrine Maia – matricula nº 30.697, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, para responder pelo cargo de Procurador Chefe da Procuradoria Trabalhista, subordinado à Secretaria dos Negócios Jurídicos, no período de 04 a 18/11/2013, durante o impedimento da titular, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à respectiva diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila. JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1257, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E :

Sobrestar, por absoluta necessidade de serviço, a contar de 19/11/2013, cinco dias das férias regulamentares concedidas à servidora Luciley de Paula Nogueira Shaher – matrícula nº 17.456, Procuradora Chefe da Procuradoria Trabalhista, lotada na Secretaria dos Negócios Jurídicos, referentes ao periodo aquisitivo 2012/2013, ficando assegurado à mesma o gozo oportuno das férias sobrestadas.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1256, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 22.663/2013, R E S O L V E:

- I Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Zoé Faria da Motta, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde.
- II A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Paulo Antonio Schroeder Lessa, Dr. Luiz Roberto Fonseca e Dra. Célia Regina do Paço Baylão.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA № 1255, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 49.776/2013,

RESOLVE:

Nomear, na forma estabelecida no art. 5º da Lei nº 4797, de 18 de outubro de 2013, os integrantes do Comitê Executivo do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo de Taubaté (SMCTIE), a saber:

Presidente:

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior – Prefeito Municipal

Vice-Presidente:

Edson Aparecido de Oliveira – Vice-Prefeito Municipal

Membros:

Geraldo de Oliveira Neto – Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Prof. Dr. José Rui Camargo – Reitor da Universidade de Taubaté

Prof. Dr. Eduardo Hidenori Enari – Diretor Presidente da FAPETI

Prof. Dr. Edson A. de A. Querido Oliveira – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

Ver. João Marcos Vidal – Câmara Municipal de Taubaté

Ver. Rodrigo Luis Silva – Câmara Municipal de Taubaté

Claudemir Stellati – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

Fábio Soares Duarte - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo

Sandra Teixeira de Alencar – Associação Comercial e Industrial Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

PREGÃO Nº 375/13

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 375/13 – Aquisição de materiais para cursos profissionalizantes, com encerramento dia **13.11.13** às **08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br

PMT., aos 30.10.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 376/13

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 376/13 – Contratação de Empresa especializada em Prestação de serviços de reparos e manutenção em ônibus, com encerramento dia **13.11.13** às **14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br

PMT., aos 30.10.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 377/13

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 377/13 – Aquisição de rolo compactador, com encerramento dia **13.11.13** às **08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br PMT., aos 30.10.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 378/13

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 378/13 – Aquisição de Home Theater e Scaner de mesa HD SATA, com encerramento dia **13.11.13** às **14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br

PMT., aos 30.10.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: RONTAN ELETRO METALURGICA LTDA. PROCESSO: 36.219/13 ASSINATURA: 30/10/13 OBJETO: execução de serviços com fornecimento de equipamentos, acessórios e mão de obra, para a adaptação e montagem de viatura Autobomba com capacidade de transporte de água para 4.000 litros e com bomba de incêndio de 750 GPM em chassi de caminhão de marca IVECO, modelo TECTOR 170 E22, 0 (zero) Km, ano e modelo 2012, com o nº 93ZA1RGMD8921831 fornecido pelo CSM/MOPB do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo VALOR: R\$ 224.140,00 VIGENCIA: 150 dias MODALIDADE: Tomada de Preços PROPONENTES: 02

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - EIRELI PROCESSO: 43.573/13 ASSINATURA: 30/10/13 OBJETO: aquisição de cartuchos e toner para impressoras VALOR: R\$ 2.575,95 MODALIDADE: Pregão PROPONENTES: 08

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: COMPAC - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. PROCESSO: 42.223/13 ASSINATURA: 17/10/13 OBJETO: aquisição de cortadora de piso para corte a seco ou refrigerado de concreto e asfalto VALOR: R\$ 11.394,00 MODALIDADE: Pregão PROPONENTES: 03

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM LTDA. PROCESSO: 42.218/13 ASSINATURA: 30/10/13 OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços manutenção e reparos no veículo carreta prancha Semirreboque - Marca: Fruehauf - Ano/Modelo: 1995/1995 VALOR: R\$ 9.000,00 VIGÊNCIA: 30 dias MODALIDADE: Pregão PROPONENTES:

DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS

CONVENENTES: Prefeitura Municipal de Taubaté e Serviço de Proteção à Criança. PROCESSO: 29.095/2013 ASSINATURA: 23.10.2013 OBJETO: Apoio às atividades desenvolvidas pela Entidade, relativos à manutenção do Banco de Leite Humano. VALOR: R\$ 60.000,00 VIGÊNCIA: 31.12.2013. FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.801/2013 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS

CONVENENTES: Prefeitura Municipal de Taubaté e Fundação de Apoio a Ciência e Natureza - FUNAT PROCESSO: 5156/2013 ASSINATURA: 22.10.2013 OBJETO: Apoio financeiro às atividades relativas à manutenção do Museu de História Natural do Município de Taubaté. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) VIGÊNCIA: 31.12.2013. FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.796/2013 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

